

**PARECER Nº 300/2023**  
**Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural**

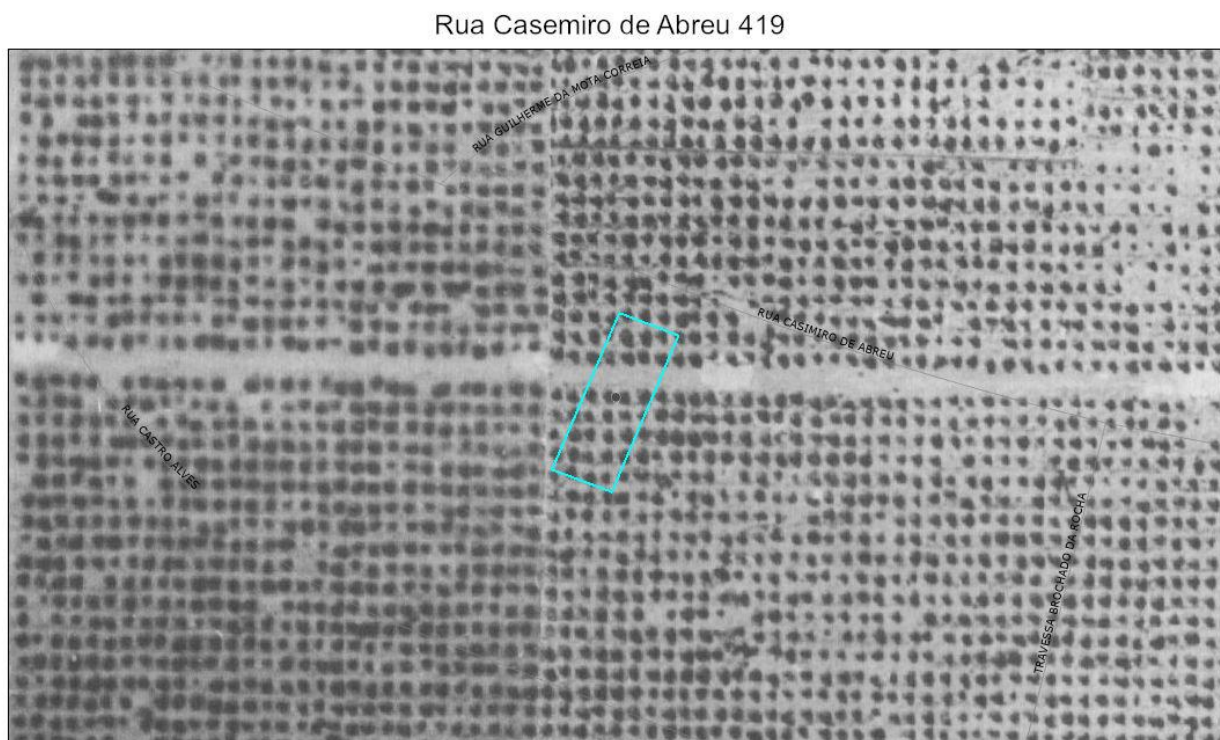
**Processo: SEI 19.021.213836/2023-57**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO**


**LOCAL:** Rua Casemiro de Abreu, 419                      **QUADRA 24 DATA 2**

**Análise de informações prévias:**

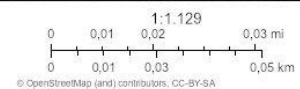
- Localização no perímetro da aerofoto de 1949 (em atendimento à Lei Municipal nº 11.188/2011- Lei de Preservação do Patrimônio Cultural Londrinense).



08/12/2023, 07:40:58

 Polígono Aerofoto - 1949

 Arruamento



Web AppBuilder for ArcGIS  
Map data © OpenStreetMap contributors, CC-BY-SA

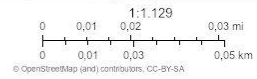
- Localização no mapa cadastral do município.

### Rua Casemiro de Abreu 419



08/12/2023, 07:40:20

- Base de Lotes Urbanos - Cadastro Imobiliário
- Lotes
- Quadras



Web AppBuilder for ArcGIS  
Map data © OpenStreetMap contributors, CC-BY-SA

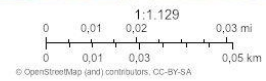
- Situação (Siglon) demonstrando a existência da edificação.

### Rua Casemiro de Abreu 419



08/12/2023, 07:41:29

- Polígono Aerofoto - 1949
- Arruamento



Web AppBuilder for ArcGIS  
Map data © OpenStreetMap contributors, CC-BY-SA



GOOGLE – MARÇO 2023 <https://maps.app.goo.gl/eciAEUrr1vmtYPk26>

## INFORMAÇÕES:

Foi(ram) localizado até a presente data o(s) seguinte(s) projeto(s) de construção sobre a **Quadra 24, Data 02** do **Loteamento Jd Shangri-la**, com inscrição imobiliária nº 03030081100300001.

1. *Projeto aprovado pelo processo nº 24654/1986 na data de 13 de agosto de 1986, sob nº de Ordem 1324, com Alvará nº 1056 para edificação residencial com área construída de 568,60 m<sup>2</sup>; sendo o Visto de Conclusão concedido em 15 de setembro de 1986, através do processo 29882/1986, com habite-se nº 685/86.*

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Quanto à solicitação de avaliação do interesse histórico do terreno a **Rua Casemiro de Abreu, 419** a Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico Cultural tem a considerar que:

- Não havia edificação na área do perímetro da Aerofoto de 1949.
- A edificação atual não consta da pré-listagem da Secretaria Municipal de Cultura não apresentando excepcional qualidade do ponto de vista do Patrimônio Histórico considerando os critérios dispostos no art. 2º da Lei Municipal 11.188/2011.

Esta Diretoria não vê, neste momento, óbices nos termos da legislação de preservação cultural à liberação do alvará solicitado

Londrina, 08 de dezembro de 2023.

.....  
Solange Cristina Batigliana  
**Diretora de Patrimônio Artístico e  
Histórico-Cultural**  
Matrícula – 13941-6

.....  
Sidney Antonio Bertho  
**Gerente de Patrimônio Histórico-  
Cultural**  
Matrícula – 14113-5